

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 02 de setembro de 2024

A

TODAS AS LICITANTES

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 12/2024 – PROCESSO Nº 2548/2024

OBJETO - Prestação de serviços de engenharia para instalação de telemetria em macromedidores de vazão e VRP – no setor de abastecimento R10/CB10.

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

PERGUNTA 1 – Entendemos que o cronograma físico financeiro do empreendimento poderá ser ajustado a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo agente técnico FEHIDRO, conforme a resposta do questionamento anterior. Dentro dessa possibilidade, os relatórios das condições operacionais do setor (referente ao Serviço de apoio técnico, item 2.0) no qual consta no anexo IV, o período de entrega durante todo o prazo do contrato (12 meses), caso seja aprovado o ajuste do tempo de obra pelo técnico da FEHIDRO, consideramos também que o prazo dos relatórios seja de acordo com o nosso cronograma? Ou os relatórios obrigatoriamente serão pelo prazo de 12 meses? Entendemos ainda, que no cronograma disponibilizado no termo de referência, o item 5.5, sobre o serviço de gestão de consumo, está com o prazo diferente da planilha (anexo IV), considerando no cronograma com o início no mês 7 até o mês 12 (6 meses) e na planilha, consta a gestão durante os 12 meses. Seguindo o mesmo raciocínio da pergunta anterior, devemos considerar, mesmo que o cronograma reduzido, a gestão por 12 meses? Podemos considerar o tempo do nosso cronograma? Ou obrigatoriamente 6 meses após a instalações?

RESPOSTA 1: Caso sejam readequados os prazos e aprovado novo cronograma pelo Agente Técnico FEHIDRO, tanto os serviços do item 2.2 quanto do 5.5 devem ser proporcionais ao cronograma pré-estabelecido.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Fernanda Calheiros

Gerente de Controle de Perdas